



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Capital Estadual do Café
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1139/2025

Ementa: Prorroga, para dia 31 de dezembro de 2026, a vigência da Lei Municipal nº 775, de 27 de agosto de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu, Prefeito Municipal, Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado, para 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Varre-Sai, aprovado pela Lei Municipal nº 775, de 27 de agosto de 2015, mantendo-se válidas as metas e estratégias constantes no referido plano.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior se dá em razão da não aprovação, até a presente data, de novo Plano Nacional de Educação (PNE), o qual deve orientar a revisão e a construção do novo PME, em consonância como regime de colaboração estabelecido entre os entes federativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025, garantindo a continuidade da vigência do atual Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1120 de 26 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de dezembro de 2025

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal